



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1873/2000

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1873
de 28 de 11 de 2000
Gsia., 28 de 11 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL NO
BAIRRO JARDIM ESPERANÇA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ESCOLA
MUNICIPAL MAGNÓLIA PROTÁSIO MACHADO” a escola que está sendo
construída no bairro Jardim Esperança, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA**, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil (28.11.2000).


Alcione Miclos
PREFEITO MUNICIPAL